

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.264, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a revalorização das Escalas de Classes e Vencimentos do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei complementar:

Artigo 1º – Ficam reajustadas em 8,77% (oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento) as Escalas de Classes e Vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo fixadas pela Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, bem como as fixadas pela Resolução nº 878, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o “caput” do presente artigo incide no mesmo percentual:

1. sobre os valores das gratificações legislativa e de representação fixados nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005;

2. sobre os valores estabelecidos pelo artigo 1º, § 5º, da Lei nº 12.803, de 24 de janeiro de 2008;

3. sobre a “vantagem pessoal” instituída pelo artigo 8º das Disposições Transitórias da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996.

Artigo 2º – Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, passam a vigorar conforme constam na presente lei complementar.

Artigo 3º – A gratificação de representação do Anexo I da Lei Complementar nº 1.238, de 4 de abril de 2014, constante na Referência “F”, de Chefe de Investigadores – Polícia Civil, passa a integrar a Referência “H”.

Artigo 4º – Fica facultada, mediante requerimento irretratável a ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da aprovação desta lei complementar, a possibilidade de jornada completa de trabalho, referida no “caput” do artigo 69 da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, para a servidora Sandra Regina Bastazzini Camacho, RG nº 9.695.808.

Artigo 5º – As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, com relação aos artigos 1º, 2º e 3º, a partir de 1º de março de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1º de junho de 2015.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1º de junho de 2015.

a) Rodrigo Del Nero - Secretário Geral Parlamentar

Anexo I

a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 1.264, de 1º de junho de 2015.

Referência	GRATIFICAÇÃO	Valor (R\$)
A	Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais <p>Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos</p> <p>Auxiliar Legislativo Financeiro</p> <p>Agente de Segurança Parlamentar</p> <p>Assistente Legislativo I</p> <p>Assistente Legislativo II</p> <p>Assessor Especial I</p> <p>Educador Infantil</p>	1.138,04
B	Auxiliar Militar I - Cabo e Soldado	1.139,81
C	Auxiliar Militar II - Subtenente e Sargento	1.237,49
	Investigador - Polícia Civil	
	Auxiliar I - Polícia Civil	
D	Técnico Legislativo	1.267,06
	Assistente Legislativo Administrativo	
	Auxiliar Parlamentar	
E	Secretário Parlamentar I	1.484,10
F	Assistente de Gabinete	1.660,12
	Secretário Parlamentar II	
	Assistente Militar I – Tenente	
	Auxiliar II - Polícia Civil - Nível Univ.	
G	Analista Legislativo	1.711,22
	Assistente Técnico Legislativo I	
H	Chefe dos Investigadores - Polícia Civil	1.843,30
	Jornalista	
I	Assistente Militar II – Capitão	1.872,57
	Delegado - Polícia Civil	
J	Assistente Técnico Legislativo II	1.917,98
	Assistente Técnico Parlamentar	
L	SOS – Racismo	2.021,80
M	Chefe de Segurança e Planejamento – Major	2.116,77
N	Assessor Técnico	2.319,80
	Assessor Técnico de Gabinete	
	Coordenador de Serviço	
	Assessor Especial Parlamentar	
	Assessor Técnico Parlamentar	
	Procurador da Alesp	
	Assessor Técnico Legislativo – Procurador	
	Assistente Técnico Legislativo III	
	Subchefe da Assist. Pol. Militar	
	Subchefe da Assist. Pol. Civil	
	Consultor Técnico	
O	Coordenador SOS – Racismo	2.417,56
P	Núcleo de Fiscalização e Controle	2.523,80
Q	Gestor de Divisão	2.582,91
	Assessor de Relações Institucionais	
	Chefe da Assist. Pol. Militar	
	Chefe da Assist. Pol. Civil	
	Gerente do Sistema da Qualidade	
R	Diretor de Departamento	3.017,85
	Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Controle	
S	Assessor Chefe Gabinete – Liderança	3.194,74
	Assessor Chefe Gabinete - Subst. Membro Mesa	
	Assessor Chefe Gabinete – SGA	
	Assessor Chefe Gabinete – SGP	
	Assessor Legislativo Planejamento e Organização	
	Procurador-Chefe	
T	Assessor Chefe Gabinete	4.472,65
	Secretário Geral Parlamentar	
	Secretário Geral de Administração	
U	Assistente Parlamentar I	569,02
V	Assistente Parlamentar II	633,53
W	Assistente Parlamentar III	921,65
X	Assistente Parlamentar IV	830,06
Y	Assistente Parlamentar V	958,99
Z	Assistente Parlamentar VI	1.159,90
	Assistente Parlamentar VII	

Anexo II

a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 1.264, de 1º de junho de 2015.

Referência	Classes de Cargo	Descrição	Valor (R\$)
A		Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos <p>Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais</p> <p>Auxiliar Legislativo Financeiro</p> <p>Agente de Segurança Parlamentar</p> <p>Auxiliar Parlamentar</p>	1.552,68
B		Assessor Especial I	1.941,79
C		Assistente Legislativo I	1.944,32
		Assistente Legislativo II	
		Educador Infantil	
		Assistente Legislativo Administrativo	
D		Técnico Legislativo	2.666,30
		Analista Legislativo	
		Assistente de Gabinete	
		Assistente Técnico Legislativo I	
		Secretário Parlamentar I	
D1		Jornalista	2.902,00
E		Assistente Técnico Legislativo II	3.019,55
		Secretário Parlamentar II	
		Assistente Técnico Legislativo III	
		Assistente Técnico Parlamentar	
F		Assessor Técnico Parlamentar	4.232,95
		Assessor Legislativo Planejamento e Organização	
		Assessor Técnico	
		Assessor de Relações Institucionais	
		Assessor Técnico de Gabinete	
		Assessor Especial Parlamentar	
G		Coordenador de Serviço	4.747,52
H		Gestor de Divisão	5.093,12
I		Procurador da Alesp	5.784,29
J		Diretor de Departamento	6.099,19
L		Assessor Chefe Gabinete - Liderança	6.467,56
		Assessor Chefe Gabinete – SGA	
		Assessor Chefe Gabinete – SGP	
		Assessor Chefe Gabinete - Subst. Membro Mesa	
M		Assessor Técnico Legislativo - Procurador	7.212,79
N		Procurador-Chefe	7.773,35
O		Assessor Chefe Gabinete	8.095,94
		Secretário Geral de Administração	
		Secretário Geral Parlamentar	
P		Assessor Procurador – Chefe	10.840,45
Q		Assistente Parlamentar I	776,34
		Assistente Parlamentar II	
R		Assistente Parlamentar III	1.451,00
S		Assistente Parlamentar IV	1.509,77
		Assistente Parlamentar V	
		Assistente Parlamentar VI	
T		Assistente Parlamentar VII	2.116,47
		Assistente Parlamentar VIII	

Atos

ATO Nº 124, DE 2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado o Ofício "CG A-068/2015", de 26 de maio de 2015, do Deputado Carlos Giannazi, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores do Judiciário.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO – Ato nº 124, de 2015

Composição da Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores do Judiciário

Nº DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1 Carlos Giannazi	PSOL	Coordenador
2 Adilson Rossi	PSB	Apoiador
3 Antonio Salim Curiati	PP	Apoiador
4 Atila Jacomussi	PCdoB	Apoiador
5 Caio França	PSB	Apoiador
6 Carlos Neder	PT	Apoiador
7 Clélia Gomes	PHS	Apoiadora
8 Edmir Chedid	DEM	Apoiador
9 Gil Lancaster	DEM	Apoiador
10 João Paulo Rillo	PT	Apoiador
11 Jooji Hato	PMDB	Apoiador
12 Jorge Wilson Xerife do Consumidor	PRB	Apoiador
13 Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
14 Luiz Carlos Gondim	SD	Apoiador
15 Luiz Fernando	PT	Apoiador
16 Marcia Lia	PT	Apoiadora
17 Marcos Damasio	PR	Apoiador
18 Mauro Bragato	PSDB	Apoiador
19 Pedro Tobias	PSDB	Apoiador
20 Raul Marcelo	PSOL	Membro
21 Ricardo Madalena	PR	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 01 de junho de 2015.

a) Fernando Capez - Presidente

ATO Nº 125, DE 2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado o Ofício "CG A-069/2015", de 26 de maio de 2015, do Deputado Carlos Giannazi, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar Estadual em Defesa da Escola Pública e do Magistério.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO – Ato nº 125, de 2015

Composição da Frente Parlamentar Estadual em Defesa da Escola Pública e do Magistério

Nº DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1 Carlos Giannazi	PSOL	Coordenador
2 Adilson Rossi	PSB	Apoiador
3 Antonio Salim Curiati	PP	Apoiador
4 Atila Jacomussi	PCdoB	Apoiador
5 Carlos Neder	PT	Apoiador
6 Clélia Gomes	PHS	Apoiadora
7 Davi Zaia	PPS	Apoiador
8 Edmir Chedid	DEM	Apoiador
9 Gil Lancaster	DEM	Apoiador
10 João Paulo Rillo	PT	Apoiador
11 Jooji Hato	PMDB	Apoiador
12 Jorge Wilson Xerife do Consumidor	PRB	Apoiador
13 Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
14 Luiz Carlos Gondim	SD	Apoiador
15 Luiz Fernando	PT	Apoiador
16 Marcia Lia	PT	Apoiadora
17 Marcos Damasio	PR	Apoiador
18 Mauro Bragato	PSDB	Apoiador
19 Pedro Tobias	PSDB	Apoiador
20 Raul Marcelo	PSOL	Membro
21 Ricardo Madalena	PR	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 01 de junho de 2015.

a) Fernando Capez - Presidente

ATO Nº 126, DE 2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado o Ofício Nº 09/2015 - SP, de 26 de maio de 2015, da Deputada Clélia Gomes, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar do Respeito e da Liberdade à Diversidade Humana.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO – Ato nº 126, de 2015

Composição da Frente Parlamentar do Respeito e da Liberdade à Diversidade Humana

Nº DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1 Clélia Gomes	PHS	Coordenadora
2 Ana do Carmo	PT	Apoiadora
3 André do Prado	PR	Apoiador
4 Atila Jacomussi	PCdoB	Apoiador
5 Beth Sáhão	PT	Apoiadora
6 Caio França	PSB	Apoiador
7 Campos Machado	PTB	Membro
8 Carlos Giannazi	PSOL	Apoiador
9 Chico Sardelli	PV	Apoiador
10 Coronel Camilo	PSD	Apoiador
11 Coronel Telhada	PSDB	Apoiador
12 Delegado Olim	PP	Apoiador
13 Edson Giriboni	PV	Apoiador
14 Gileno Gomes	PSL	Apoiador
15 Igor Soares	PTN	Apoiador
16 Luiz Carlos Gondim	SD	Apoiador
17 Marcia Lia	PT	Apoiadora
18 Marcos Damasio	PR	Apoiador
19 Marcos Neves	PV	Apoiador
20 Paulo Correa Jr	PEN	Apoiador
21 Roberto Tripoli	PV	Apoiador
22 Teonílio Barba	PT	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 01 de junho de 2015.

a) Fernando Capez - Presidente

ATO Nº 127, DE 2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado o Ofício s/nº, de 27 de maio de 2015, do Deputado Rodrigo Moraes, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar em Defesa dos Pequenos e Médios Produtores de Leite no Estado de São Paulo.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO – Ato nº 127, de 2015

Composição da Frente Parlamentar em Defesa dos Pequenos e Médios Produtores de Leite no Estado de São Paulo

Nº DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1 Rodrigo Moraes	PSC	Coordenador
2 Afonso Lobato	PV	Apoiador
3 André do Prado	PR	Apoiador
4 André Soares	DEM	Apoiador
5 Chico Sardelli	PV	Apoiador
6 Coronel Camilo	PSD	Apoiador
7 Davi Zaia	PPS	Apoiador
8 Ed Thomas	PSB	Apoiador
9 Edson Giriboni	PV	Apoiador
10 Gil Lancaster	DEM	Apoiador
11 Hélio Nishimoto	PSDB	Apoiador
12 Itamar Borges	PMDB	Apoiadora
13 Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
14 Léio Oliveira	PMDB	Apoiador
15 Marcia Lia	PT	Apoiadora
16 Márcio Camargo	PSC	Apoiador
17 Marcos Zerbini	PSDB	Apoiador
18 Orlando Bolçone	PSB	Apoiador
19 Ricardo Madalena	PR	Apoiador
20 Roberto Tripoli	PV	Apoiador
21 Roque Barbieri	PTB	Apoiador
22 Vanessa Damo	PMDB	Apoiadora

Assembleia Legislativa, em 01 de junho de 2015.

a) Fernando Capez - Presidente

ANEXO – ATO Nº 64, DE 2015

FRENTE PARLAMENTAR PELA LIBERDADE RELIGIOSA

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação deste Anexo.

Histórico de alterações:

- Ato nº 64, de 06 de abril de 2015 – criação da Frente;
- Retificação da condição do Deputado Luiz Fernando como Apoiador;
- Ofício s/nº, do Deputado Campos Machado, entregue à Mesa em 07 de abril de 2015 – inclusão do Deputado Afonso Lobato como Apoiador;
- Ofício s/nº, do Deputado Campos Machado, entregue à Mesa em 29 de maio de 2015 – inclusão da Deputada Clélia Gomes como Membro;
- Ofício s/nº, do Deputado Campos Machado, entregue à Mesa em 29 de maio de 2015 – inclusão da Deputada Leci Brandão como Membro.

Nº DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1 Campos Machado	PTB	Coordenador
2 Adilson Rossi	PSB	Membro
3 Afonso Lobato	PV	Apoiador
4 André Soares	DEM	Membro
5 Carlos Bezerra Jr.	PSDB	Membro
6 Carlos Cezar	PSB	Membro
7 Celso Nascimento	PSC	Membro
8 Cezinha de Madureira	DEM	Membro
9 Clélia Gomes	PHS	Membro
10 Gil Lancaster	DEM	Membro
11 Gilmaci Santos	PRB	Membro
12 Igor Soares	PTN	Membro
13 Leci Brandão	PCdoB	Membro
14 Luiz Fernando	PT	Apoiador
15 Marcos Damasio	PR	Membro
16 Marta Costa	PSD	Membro
17 Milton Vieira	PSD	Membro
18 Paulo Correa Jr	PEN	Membro
19 Rodrigo Moraes	PSC	Membro
20 Roque Barbieri	PTB	Membro
21 Sebastião Santos	PRB	Membro
22 Vaz de Lima	PSDB	Membro
23 Wellington Moura	PRB	Membro

Assembleia Legislativa, em 01 de junho de 2015.

Ordem do Dia

2 DE JUNHO DE 2015 52º SESSÃO ORDINÁRIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Votação - Projeto de lei Complementar nº 25, de 2013, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado. Com 793 emendas. Retiradas as emendas de nºs 10, 15, 19, 28, 44, 48, 57, 341, 402, 510, 549, 553, 555, 557, 560. Parecer nº 2166, de 2013, de relator especial pela Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto com as emendas "A", "B" e "C", às emendas de nºs 2, 3, 5, 461 e 496 e às emendas de nºs 24, 52, 139, 195